



**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
DIRETORIA**

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM 13 DE JANEIRO DE 2009

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove, às dez horas e quinze minutos, teve início a Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, no plenário da sede da ANAC em Brasília. A Reunião foi presidida pela Diretora-Presidente, **Solange Paiva Vieira**, secretariada pela Secretária-Geral, **Lígia Maria Rocha e Benevides**, e contou com a presença dos Diretores **Cláudio Passos Simão**, **Marcelo Pacheco dos Guaranys** e **Ronaldo Seroa da Motta** e do Procurador-Geral, **Gabriel de Mello Galvão**, justificada a ausência do Diretor **Alexandre Gomes de Barros**. Inicialmente, foi lida e **aprovada**, por unanimidade, a ata da Reunião de Diretoria realizada no dia seis de janeiro de dois mil e nove. Na seqüência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria da Diretora-Presidente, Solange Paiva Vieira: **1)** Processo nº 60840.003272/2008-67; Interessado: Superintendência de Administração e Finanças - SAF; Assunto: contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de topografia para as unidades da ANAC encarregadas de proceder à inspeção de infra-estrutura aeroportuária; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a necessidade da realização de aferições precisas no particular, principalmente quanto às liberações de tráfego aéreo dos aeródromos e helipontos, bem como a manifestação favorável da Procuradoria; **2)** Processo nº 60800.075994/2008-90; Interessado: Auditoria Interna; Assunto: Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT da ANAC; **Retirado de pauta** pela Relatora; **3)** Processo nº 60800.077295/2008-84; Interessado: ANAC; Assunto: proposta de alteração do Regimento Interno da ANAC consistente na adequação da estrutura organizacional e dos cargos comissionados da Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR, da Superintendência de Estudos, Pesquisas e Capacitação - SEP, e da Superintendência de Administração e Finanças - SAF, bem como na criação da Superintendência Executiva e de Planejamento Institucional - SEI; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que com a alteração serão otimizadas as atividades desempenhadas pelas mencionadas unidades, bem como, no caso específico de criação da SEI, viabilizada a articulação estratégica da Agência por meio da integração de seus diversos níveis organizacionais e da coordenação das Gerências Regionais; **4)** Processo nº 60800.001465/2009-31; Interessado: Procuradoria; Assunto: regras para a tramitação de matérias submetidas ao exame da Procuradoria da ANAC; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a disciplina resultará em

benefícios à organização dos trabalhos da ANAC; Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **5)** Processo nº 60800.077323/2008-63; Interessado: SAR; Assunto: proposta de Instrução Suplementar - IS nº 21.181-001, que trata dos procedimentos de revalidação dos certificados de aeronavegabilidade; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que o aprimoramento de tais procedimentos contribuirá para racionalizar a carga de trabalho da ANAC, proporcionando otimização na alocação de esforços nas atividades de fiscalização técnica de aeronaves, bem como a manifestação favorável da Procuradoria; Relatoria do Diretor Marcelo Pacheco dos Guarany: **6)** Processo nº 07-01/94092/98; Interessado: Ceará Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob o ponto de vista operacional, sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, bem como a manifestação favorável da Superintendência de Serviços Aéreos - SSA; **7)** Processo nº 07-01/95137/02; Interessado: CTA Cleiton Táxi Aéreo Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob o ponto de vista operacional, sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, bem como a manifestação favorável da SSA; **8)** Processo nº 07-01/94465/99; Interessado: Iguassu Aero Táxi Ltda.; Assunto: renovação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista que a empresa demonstrou estar em condições de exercer a atividade sob o ponto de vista operacional, sua regularidade jurídico-fiscal, conforme estabelecido nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, bem como a manifestação favorável da SSA; **9)** Processo nº 07-01/4925/94; Interessado: Prática Táxi Aéreo e Escola de Piloto de Helicóptero Ltda.; Assunto: revogação da autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público de passageiro e carga na modalidade táxi aéreo; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, em virtude da cassação do Certificado de Homologação de Empresa de Transporte Aéreo - CHETA pela autoridade aeronáutica, conforme o disposto no art. 34, inciso VI, da Portaria nº 190/GC5, de 20 de março de 2001, além do encerramento das atividades da empresa em 22 de setembro de 2008; **10)** Processo nº 60800.061184/2007-75; Interessado: Linhas Aéreas Mercosul Ltda.; Assunto: autorização de funcionamento jurídico para exploração de serviço de transporte aéreo público não-regular de carga e mala postal; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, tendo em vista a conformidade dos documentos apresentados com a legislação aeronáutica, bem como a regularidade jurídico-fiscal da empresa, conforme estabelecido

nas normas legais e infralegais que regulam a matéria, e a manifestação favorável da SSA; **11)** Processo nº 60800.069359/2008-73; Interessados: TAM Linhas Aéreas S.A. e Pluna Líneas Aéreas Uruguayas S.A.; Assunto: acordo de código compartilhado; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, atendidos os requisitos que regulam a matéria, e diante da manifestação favorável das equipes técnicas da SSA e da Superintendência de Relações Internacionais - SRI. Na seqüência, foi admitido e submetido à apreciação da Diretoria, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Cláudio Passos Simão: **12)** Processo nº 60800.082632/2008-55; Interessado: SAR; Assunto: proposta de alteração da IAC nº 3108, que estabelece instruções para o controle da aeronavegabilidade das aeronaves civis brasileiras, no que respeita ao Certificado Provisório de Registro e de Aeronavegabilidade - CPRA, ao Certificado Provisório de Aeronavegabilidade - CPA, à Vistoria Técnica Inicial - VTI no exterior e ao pagamento de taxas; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, considerando que a proposta contribuirá para o aumento da eficiência dos processos de regularização e de emissão do certificado de aeronavegabilidade das aeronaves civis brasileiras, bem como a manifestação favorável da Procuradoria. A seguir, a Diretoria passou à discussão das prováveis medidas a serem adotadas relativamente aos problemas observados nas operações da malha aérea da empresa VRG Linhas Aéreas S.A. durante a semana antecedente às festas natalinas, tendo sido deliberado: I - tendo em vista que a Companhia, reunida com a Agência no último dia 26 de dezembro, comprometera-se a proceder à unificação dos sistemas de *check-in* da VARIG e da GOL até o próximo dia 18 de janeiro, que, caso não configurada a respectiva unificação, não mais aprovaria pedidos de horários de transporte - HOTRAN por ela formulados a partir daquela data; e II - com relação às dificuldades de cumprimento, pelas aeronaves VARIG e GOL, do tempo de permanência em solo previsto para suas operações – especialmente nos aeroportos de Brasília e do Galeão –, para cuja solução a Companhia encarregara-se de ajustar, até o próximo dia 26 de janeiro, os respectivos HOTRAN, que, a partir daquela data, passaria a ANAC a fiscalizar o tempo de permanência em solo das referidas aeronaves nos citados aeroportos, podendo a operação dos voos vir a ser suspensa caso constatado tempo de solo acima do programado. Por fim, a Diretoria decidiu aprovar, por unanimidade, as indicações de: a) Arthur Moura Neto, para exercer cargo comissionado na SEI em Brasília, código CGE IV; b) Edison Bernardes dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Superintendente na SEI, código CGE I; c) Fernando Antonio Mazzeo de Lima, para exercer cargo comissionado na SEP no Rio de Janeiro, código CGE IV; d) Isabel Hermínia Egler, para exercer cargo comissionado na SEI em Brasília, código CGE IV; e) Robinson Vladenir Botelho Lucas, para exercer cargo comissionado na SAF em Brasília, código CGE IV; e f) Valteno de Souza Marques, para exercer interinamente cargo comissionado na SAF em Brasília, código CGE III. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às doze horas e trinta e

cinco minutos, após o que foi por mim, Lígia Maria Rocha e Benevides, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.

SOLANGE PAIVA VIEIRA
Diretora-Presidente

CLÁUDIO PASSOS SIMÃO
Diretor

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor

RONALDO SEROA DA MOTTA
Diretor